



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.086/80

"Declara de utilidade pública o
Centro Espirita UMBANDISTA SÃO
BENEDITO E INHASÃ".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública Municipal o "Centro Espirita UMBANDISTA SÃO BENEDITO E INHASÃ" com sede na rua Gonçalo Domingos de Campos no bairro Figueirinha.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 27 de Junho de 1980.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

k